



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Pernambuco - *Campus* Vitória de Santo Antão

EDITAL Nº 03/2021 (Retificado em 12/05/2021)

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA O PROGRAMA IF MAIS
EMPREENDEDOR / IFPE -CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* VITÓRIA DE SANTO ANTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, POR MEIO DA COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO, conforme as normas estabelecidas no Edital nº 05/2021/SETEC/MEC, em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA), e na CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021/PROEXT/IFPE de 05 de abril de 2021, que dispõe sobre o regulamento de seleção interna para adesão ao programa IF Mais Empreendedor Nacional, tornam pública a realização do processo seletivo de estudantes para a oferta de bolsas de extensão tecnológica, que comporão a equipe dos projetos “Aquaponia como ferramenta sustentável estratégica para a geração de renda através do marketing digital” e “Fortalecimento de arranjos produtivos locais por meio de aplicações de tecnologias sustentáveis e plataforma de vendas digitais”.

1 DA FINALIDADE DO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL

O Programa IF Mais Empreendedor Nacional, na CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021/PROEXT/IFPE de 05 de abril de 2021, que dispõe sobre o regulamento de seleção interna para adesão ao programa IF Mais Empreendedor Nacional, vinculado à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC), em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA), tem por finalidade a participação de Servidores e estudantes em projetos implementados para os desenvolvimentos de ações voltadas ao atendimento, apoio e orientação a Micro e Pequenos Empreendedores (MPes) e a Empreendedores Individuais (MEIs), desde que possuam cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ), particularmente por meio de ações de remodelagem de negócios que foram afetados negativamente pela Pandemia da Covid-19.

Este Processo Seletivo, que tem como objetivo selecionar estudantes para a concessão de 6 (seis) bolsas de extensão tecnológica, para compor a equipe de cada projeto.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Pernambuco - *Campus* Vitória de Santo Antão

EDITAL N° 03/2021 (Retificado em 12/05/2021)

2 REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSAR COMO BOLSISTA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA DO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL

São requisitos para candidatar-se às vagas de bolsista de extensão tecnológica do IFPE:

- I Estar regularmente matriculado/a no IFPE em um dos cursos descritos no Item 4, I, destes edital;
- II Declarar ter disponibilidade de dedicar 20 horas semanais para o desenvolvimento das atividades do projeto (**ANEXO I**);
- III Autorização dos pais ou responsável legal, se menor de 18 (dezoito anos) (**ANEXO II**);
- IV Ter conta bancária, tipo poupança ou corrente, em seu nome, com chave pix cadastrada.

3 DAS INSCRIÇÕES

- I. As inscrições deverão ser realizadas pelo/a candidato/a no período de 11/05/2021 a 12/05/2021, mediante envio de documentação indicada no item posterior, por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/dWvZQVu2MFyzduY8>
- II. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar uma cópia dos seguintes documentos (em arquivo único, no formato PDF):
 - i. Cópia de documento de identificação com foto;
 - ii. Cópia do CPF;
 - iii. Atestado de matrícula com data de emissão igual ou superior à data de início das inscrições (Disponível no q-acadêmico);
- III. As inscrições deverão ser realizadas até às 17h00min do dia 12/05/2021. Assim, **não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste Edital**

4 DAS VAGAS

- I. As vagas para bolsistas de extensão tecnológica do Projeto IF Mais Empreendedor Nacional IFPE/*Campus* Vitória de Santo Antão, pelos projetos **“Aquaponia como ferramenta sustentável estratégica para a geração de renda através do marketing digital”** e **“Fortalecimento de arranjos produtivos locais por meio de aplicações de tecnologias**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Pernambuco - Campus Vitória de Santo Antão

EDITAL N° 03/2021 (Retificado em 12/05/2021)

sustentáveis e plataforma de vendas digitais”, distribuem-se conforme quadro abaixo.

Projetos	Vagas	PÚBLICO - ALVO
Aquaponia como ferramenta sustentável estratégica para a geração de renda através do marketing digital. Coordenador: Professor Willy Vila Nova Pessoa	06	Alunos dos cursos Técnicos em Agricultura, Agropecuária, Zootecnia, Agroindústria e do curso Bacharelado em Agronomia.
Fortalecimento de arranjos produtivos locais por meio de aplicações de tecnologias sustentáveis e plataforma de vendas digitais. Coordenador: Professor José Carlos da Costa	06	Alunos dos cursos Técnicos em Agropecuária, Agroindústria, Agricultura, curso Bacharelado em Agronomia ou tecnólogo em Análise e desenvolvimento de Sistemas.

II. Os/As candidatos/as que ficarem abaixo do número de vagas comporão o quadro reserva.

5 DA SELEÇÃO

I. O processo de seleção de bolsistas de extensão tecnológica consistirá em:

Análise da carta de intenções, escrita no espaço reservado para essa finalidade no formulário eletrônico de inscrição, item 3, I. A carta de intenções tem caráter classificatório e deverá discorrer sobre razões pelas quais o (a) candidato(a) aspira participar do Projeto, como irá contribuir e quais suas experiências com a temática. **Somente será aceita a inscrição do candidato em um dos projetos** conforme o item I do tópico 4 “Das Vagas”, cabendo ao mesmo a escolha em qual dos projetos irá submeter a sua inscrição. Na avaliação da carta de intenções serão atribuídos até 10 (dez) pontos, considerados os seguintes critérios:

- i. Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa – 04 pontos;
- ii. Sistematização e articulação de ideias – 02 pontos;
- iii. Domínio dos elementos gramaticais e linguísticos. Fluidez textual e coerência no



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Pernambuco - *Campus* Vitória de Santo Antão

EDITAL N° 03/2021 (Retificado em 12/05/2021)

encaminhamento lógico da argumentação – 02 pontos;

- iv. Afinidade e/ ou experiência do candidato com os temas tratados no projeto escolhido pelo candidato - 02 pontos.

6 DO RESULTADO

- I. O resultado preliminar será divulgado no dia 13/05/2021, na página do IFPE- Campus Vitória de Santo Antão, <https://www.ifpe.edu.br/campus/vitoria>.
- II. O resultado final, após o prazo para recursos, será divulgado no dia 14/05/2021, até às 18 horas, na página do IFPE- Campus Vitória de Santo Antão, <https://www.ifpe.edu.br/campus/vitoria>.
- III. Será desclassificado do processo seletivo o/a o/a candidato/a que não apresentar a documentação completa exigida neste Edital.

7 DO RECURSO

- I. O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra o resultado poderá fazê-lo **no dia 13/05/2021**, até às 18h00, por meio do formulário:
- II. Devem constar no recurso:
 - a. Identificação completa do/a candidato/a: Nome completo e CPF.
 - b. Os motivos e fundamentos da interposição (texto do recurso) deve ser redigido no corpo do formulário: <https://forms.gle/hCiRvUNXp6SByxPo7>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Pernambuco - *Campus* Vitória de Santo Antão

EDITAL N° 03/2021 (Retificado em 12/05/2021)

8 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL / IFPE, E DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

- I. O Projeto Institucional do Programa IF Mais Empreendedor Nacional – IFPE terá 06 meses de duração, com cronograma de atividades previsto para o período de junho a dezembro de 2021.
- II. O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, com previsão para o período de junho a dezembro de 2021.
- III. Os recursos referentes ao pagamento das bolsas serão concedidos pela SETEC/MEC e serão operacionalizados pela FADEMA, conforme orientações da Chamada 05/2021/FADEMA.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS BOLSISTAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

- I São atribuições dos/as bolsistas de extensão tecnológica, aprovados no Programa IF Mais Empreendedor Nacional/ IFPE/*Campus* Vitória :
 - i. Participar das atividades definidas pelo Coordenador do Projeto;
 - ii. Dedicar-se, no período de vinculação, às atividades do Programa, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida neste Edital para integrar o projeto;
 - iii. Informar imediatamente ao/à Coordenador/a do Projeto qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
 - iv. Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no Programa;
 - v. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho;

10 DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- I. O acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo/a bolsista de extensão tecnológica ficarão sob a responsabilidade do/a Coordenador/a do projeto.
- II. Além disso, o acompanhamento e a avaliação do Projeto serão realizados, também, pela Coordenação Geral do Programa IF Mais Empreendedores Nacional, do IFPE.

11 DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Pernambuco - *Campus* Vitória de Santo Antão

EDITAL N° 03/2021 (Retificado em 12/05/2021)

BOLSISTA

- I. O cancelamento ou a suspensão da bolsa poderão ser realizados a qualquer momento, por solicitação do/a Coordenador/a do projeto, em virtude de descumprimentos de normas ou fatores prejudiciais ao andamento deste.
- II. O/A bolsista que se desvincular do IFPE, na vigência deste Edital, obriga-se a informar a Coordenação do projeto e terá a bolsa cancelada no momento de seu desligamento.
- III. O não cumprimento, por parte do/a bolsista, de quaisquer atividades referentes ao Programa IF Mais Empreendedor Nacional, colocá-lo-á em situação de inadimplência, acarretando o imediato cancelamento da bolsa.

12 DA DOCUMENTAÇÃO PARA O INGRESSO NO PROGRAMA

Ao serem convocados/as, os/as candidatos/as selecionados/as deverão entregar:

- I Declaração que tem condições de dedicar 20 horas semanais para o desenvolvimento das atividades do projeto (**ANEXO I**);
- II Autorização dos pais ou responsável legal, se menor de 18 (dezoito anos) (**ANEXO II**);
- III Conta bancária, tipo poupança ou corrente, em seu nome, com chave pix cadastrada.

13 DO PRAZO DE VALIDADE

- I- O prazo de validade deste Edital estende-se até o fim da vigência do Projeto, a contar da data de publicação da homologação dos resultados finais pela Instituição.

As vagas surgidas em decorrência de substituição de bolsistas serão preenchidas por candidatos/as classificados/as, observando-se a ordem de classificação do resultado deste Edital.

14 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Publicação do Edital	11/05/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Pernambuco - *Campus* Vitória de Santo Antão

EDITAL N° 03/2021 (Retificado em 12/05/2021)

Período de inscrição	11 a 12/05/2021, às 17h00.
Resultado preliminar	13/05/2021
Prazo para recurso	13/05/2021, às 23h00.
Resultado final	14/05/2021
Início das atividades	Junho/2021

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Em caso de substituição de bolsista, o/a novo/a estudante convocado/a deverá atender a todas as exigências do Programa IF Mais Empreendedor Nacional e deste Edital.
- II. O/A candidato/a deverá assegurar os meios necessários para garantir a sua conectividade/acessibilidade à *internet*, para todas as etapas constantes neste Edital, assim como durante a execução das atividades.
- III. Dúvidas sobre este edital poderão ser encaminhadas para o e-mail: jose.costa@vitoria.ifpe.edu.br
- IV. Os casos omissos serão resolvidos pelos coordenadores dos projetos.

Vitória - PE, 11 de maio de 2021.

ORIGINAL ASSINADO

Mauro de Souza Leão França

Diretor Geral do IFPE Campus Vitória de Santo Antão

Renato Lemos dos Santos

Coordenador Geral de Extensão do IFPE Campus Vitória de Santo Antão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Pernambuco - *Campus* Vitória de Santo Antão

EDITAL N° 03/2021 (Retificado em 12/05/2021)

José Carlos da Costa

Coordenador do Projeto “Fortalecimento de arranjos produtivos locais por meio de aplicações de tecnologias sustentáveis e plataforma de vendas digitais.”

Willy Vila Nova Pessoa

Coordenador do Projeto “Aquaponia como ferramenta sustentável estratégica para a geração de renda através do marketing digital”.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Pernambuco - *Campus* Vitória de Santo Antão

EDITAL Nº 03/2021

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, regularmente matriculado/a no Curso _____
, *Campus* _____, matrícula nº _____, declaro, para fins de
participação no Programa IF Mais Empreendedor Nacional, que tenho condição de dedicar
20 horas semanais, para o desenvolvimento das atividades de bolsista de extensão
tecnológica no referido Programa, caso seja convocado/a.

Local, data.

Assinatura



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Pernambuco - Campus Vitória de Santo Antão

EDITAL Nº 03/2021

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU

RESPONSÁVEL LEGAL

(para menores de 18 anos)

Título do projeto: _____

Nome do estudante: _____

CPF: _._._-

Declaro conhecer e aceitar os critérios e as normas que regem o Edital nº 03/2021, no qual o estudante _____, neste ato sob minha responsabilidade, participará desenvolvendo as atividades, com carga horária de 20 horas semanais e receberá durante a vigência do programa o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) referente à bolsa, durante 06 (seis) meses. Assumo o compromisso de devolver à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA), em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e os compromissos do plano de trabalho do projeto mencionado não sejam cumpridos.

Certifico como verdadeiras as informações prestadas acima e autorizo o estudante identificado a participar do programa, nas condições definidas no edital.

Local, data.

Assinatura do responsável: _____

Nome completo do responsável*: _____

CPF do responsável: _._._-

Telefone: (____) _____ - _____

E-mail: _____

*Necessário anexar cópia do RG do responsável.